DECRETO Nº 4418/2025

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.242/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 35.421,36 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçament. **Unidade Orçam.**	**4000** **4001**	**SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO** **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	1201	Educação para Todos
Ação	**2.16**	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	1546	Transferência do FUNDEB - ETI
Valor	R$	24.794,95
Elemento	3390	Aplicações Diretas
Valor	R$	10.626,41
Elemento	4490	Aplicações Diretas

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º deste Decreto, tem sua origem no excesso de arrecadação, conforme cronograma de repasse (anexo II – R$ 41.672,20) estabelecido no Art. 7º, § 2º da Portaria MEC n. 669, de 01/10/2025, que prevê para o presente exercício o repasse de R$ 35.421,36.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 28 de novembro de 2025.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal